

# EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

## Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2024/2025

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º na Portaria n.º 67/2024, de 22 de fevereiro, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração cinegética (POEC), acima referidas, que tenham sido anteriormente aprovadas no respetivo POEC, entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2025 e o dia 20 de fevereiro de 2025 inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

### CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Leguinha – Processo n.º 2042

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, na Estrada Municipal Vilar Chão – Parada, dentro dos limites da Zona de Caça, numa faixa de 50 metros para cada lado, salvaguardando a parte que coincide com o Campo de Treino de Caça, na freguesia de Vilar Chão;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, na Estrada Municipal, Vilar Chão – Castro Vicente até à zona da Pereira e caminho rural da Pereira até aos Prados, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vilar Chão;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, no caminho rural, desde da Estrada Municipal, junto da curva da Rodela, até ao Alto da Porreta, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vilar Chão;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, na Estrada Local entre Vilar Chão e Leguinha, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Vilar Chão.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 27 de dezembro de 2024

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte  
Sandra Sármento